



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PARECER Nº 01 / 2025 - CCJCR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereador ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Relator - Vereador JOSÉ ALONSO FILHO MOURA DA SILVA/PSDB
Secretário - Vereador JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA/PSD
Membro - Vereador AGNALDO ARAUJO ALBUQUERQUE/PL



ASSUNTO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE MÉRITO LEGISLATIVO AOS PIONEIROS DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria Mesa Diretora CMM.

DATA: 28 de abril do ano de 2025.

HISTÓRICO

A proposta de norma jurídica legislativa acima qualificada, vem acompanhada de sua mensagem, e é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia, protocolado na Secretaria Legislativa para tramitação em 22 de abril de 2025 (OFÍCIO INTERNO Nº 19/2025-MESA/DIR/CMM).

Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a 11ª Sessão Ordinária realizada no dia vinte e oito do corrente mês.

Proposta de norma jurídica apresentada em plenário, iniciando-se sua tramitação regimental, na oportunidade solicitada e aprovada urgência especial na forma regimental (art. 77 e §§; art. 143, §2º, inciso III). O Senhor Presidente, observado o art. 77 e seu §3º, do regimento interno, suspendeu a sessão encaminhando proposição à Comissão de Constituição e Justiça CCJCR para que apresente o respectivo parecer em plenário.

Senhor Presidente Convocou a respectiva comissão para avaliação e emissão de parecer nos termos regimentais.

A Comissão de Constituição CCJCR reuniu-se em vinte e oito do mês de abril do corrente ano, às 10:30hs, na sala das comissões permanentes para deliberação da proposição.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 01/2025 autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder aos pioneiros e pioneiras de Medicilândia a honraria em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e Região, contribuindo e ajudando a desbravar o



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



território da transamazônica em especial Medicilândia. Tal honraria é em continuidade a homenagem do Poder Legislativo que já vem de legislaturas anteriores.

Dito isto, a Mesa Diretora apresenta matéria pedindo o entendimento dos pares para avaliação e aprovação da proposição em caráter de urgência.

Em síntese, é a justificativa da Mesa Diretora proponente da matéria.

CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e tem por objetivo autorizar o Poder Legislativo Municipal na Legislatura 2025/2028 a conceder o Título de Mérito Legislativo aos pioneiros e pioneiras de Medicilândia, um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Ao examinar o teor da proposição apresentada, nesta ocasião a boa técnica legislativa, nos termos da LC 95/98, identificamos que a matéria cumpre os requisitos da boa técnica legislativa redacional.

No que se diz respeita a constitucionalidade e legalidade, a proposta de norma jurídica se apresenta convergente ao interesse público, uma vez que se junta com prerrogativa atribuída ao Poder Legislativo conforme ordenamento do art. 24, da lei orgânica municipal, em linha com o art. 136, do RI/CMM. Neste contexto o Projeto se encontra no âmbito da competência do Legislativo, uma vez que se trata de proposição de iniciativa legislativa com efeito externo.

Outrossim, não existindo, nos aspectos que cumpre a esta Comissão examinar, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, assim, proposta jurídica apita a ser inserida no ordenamento jurídico municipal, somos favoráveis à **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2025. Indicando ao Plenário que acompanhe a comissão.

É o relatório.

Sala das comissões da Câmara de Medicilândia/PA, em 28 de abril de 2025.


JOSÉ ALONSO F. MOURA DA SILVA
Relator CCJCR/CMM



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 01/2025 - CCJCR

No dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no cumprimento da convocação em plenário, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, reuniram-se às 10h30min (dez hora e trinta minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal com a presença dos (a) Edis: Elisvan Alves Rodrigues, UNIÃO – Presidente; José Alonso Filho Moura da Silva/PSDB – Relator; Joselino Henrique de Sousa/PSD – Secretário; Agnaldo Araujo Albuquerque/PL – Membro. Com a seguinte pauta: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE MÉRITO LEGISLATIVO AOS PIONEIROS DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, autoria Mesa Diretora CMM. Registrada a existência de quórum, o Senhor Presidente em nome de Deus, deu-se início a reunião, apresentou matéria a comissão, sendo discutida conforme prerrogativas regimentais, e havendo consenso dos pares, foi remetida ao vereador relator para apresentação de parecer conclusivo. Em ato contínuo, o vereador relator Alonso Moura, apresentou o **PARECER Nº 01/2025/CCJCR** – Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, versando pela aprovação do mesmo. Apresentado à comissão parecer do relator, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, tendo como resultado sua aprovação unânime da comissão presente, representando a decisão desta sobre a propositura em tela.

É o relatório conclusivo da Comissão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça CCJCR/CMM, em 28 de abril de 2025.

Pelas conclusões:


ELISVAN ALVES RODRIGUES
Presidente - CCJCR


JOSÉ ALONSO F. MOURA DA SILVA
Relator - CCJCR


JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário - CCJCR


AGNALDO ARAUJO ALBUQUERQUE
Membro - CCJCR

